



LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 009/2021 - ESTABELEECER os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes na Copa LMFT 2021.

RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 009/2021

Em 12 de maio de 2021

***DIEGO RODRIGO NEVES MAGALHÃES**, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,*

CONSIDERANDO ser necessário estabelecer os critérios de participação dos Clubes na Copa LMFT;

CONSIDERANDO a padronização dos campeonatos.

RESOLVE:

ESTABELEECER os seguintes critérios e correspondentes diretrizes gerais para a participação de Clubes na Copa LMFT, que terá um total de até 70 (sessenta clubes) participantes:

1. Terão vagas asseguradas os 10 (dez) clubes da primeira divisão;
2. Terão vagas asseguradas os 20 (vinte) clubes da segunda divisão;
3. Terão vagas asseguradas os 32 (trinta e dois) clubes da terceira divisão;
4. Terão vagas assegurados os 08 (oito) clubes filiados e registrados que estão nas categorias veteranas;
5. O clube deverá protocolar o ofício assinado pelo presidente confirmando a vaga, o protocolo deverá ser via e-mail e enviado no comunicacao@ligataubate.com.br;
6. O Ofício deverá ser enviado até o dia 20 de maio de 2021;
7. O clube só terá a vaga concebida se estiver em dia com as suas obrigações estatutárias;
8. Caso haja desistência na participação de algum Clube com vaga assegurada nos itens 1, 2, 3 e 4, a mesma será ocupada, obedecida a sequência do ofício protocolado.
9. Em data oportuna, os clubes participantes decidirão sobre a fórmula (deverá seguir a mesma fórmula da Copa do Brasil) e o período de disputa da Copa LMFT.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Diêgo Rodrigo Neves Magalhães
Presidente